

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

PRESIDÊNCIA: DANIELE MESQUITA VILARINHO

SECRETÁRIO: LUIZ CLAUDIO CORREA

Às Nove Horas, do dia 14 de Agosto de 2023, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esportes – Arena Albertina Salmon, sito na Rua João Stevão, s/nº, Ponta do Caju, a Comissão de Incentivo ao Esporte (CIE), designada pelo Decreto nº 4260/2023, com a seguinte composição: Presidente da Comissão de Incentivo ao Esporte: DANIELE MESQUITA VILARINHO. Como Secretário: LUIZ CLÁUDIO CORREA. Membros da CIE: RAFAEL NASCIMENTO NEVES, DIEGO DO ROZARIO PINTO, ADIB MOHAMED BAHY, MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA, EDENIR JOSÉ GONZAGA, MARIANE APARECIDA PETENUSSO E MAICKON SANTANA CORDEIRO, com a finalidade de proceder à análise dos processos recebidos da Comissão Permanente de Licitação, referentes à inscrição ao bolsa Atleta correspondente ao Chamamento Público nº 10/2023. Havendo número legal dos membros, a Senhora Presidente declarou aberta a presente sessão agradecendo a presença de todos. De imediato o Secretário passou a pauta à Presidente que deu início à Sessão:

A Presidente recebeu o processo da Chamada Pública nº 10/2023 – Processo 21.687/2023, assim como os processos nele anexados, para dar início à avaliação dos mesmos.

Dando início, a Presidente colocou em pauta os processos de inscrição ao Bolsa Atleta dos requerentes Bolsistas os quais são remanescentes do ano de 2022, e outros novos concorrentes, para apreciação documental, e se estão em conformidade com a Lei nº 3.710/2018, e com o Edital de Chamada Pública nº 10/2023, na categoria **INTERNACIONAL**, conforme abaixo relacionados:

| PROCESSO | CANDIDATO | PROTOCOLO |
|-----------------|----------------------------------|------------|
| 01 - 36046/2023 | Victor Jannuzzi Valentim | 17/07/2023 |
| 02 - 36057/2023 | Italo Guaraiacu Stieglitz Araújo | 17/07/2023 |
| 03 - 35282/2023 | Sergio Renato Diniz | 12/07/2023 |
| 04 - 36273/2023 | John Lineker dos Santos de Paula | 17/07/2023 |
| 05 - 36248/2023 | Emilly Micaela Marcondes | 17/07/2023 |
| 06 - 36236/2023 | Janaína de Souza | 17/07/2023 |
| 07 - 36171/2023 | Orivaldo Rodrigues Albini Junior | 17/07/2023 |
| 08 - 36052/2023 | Kainan Meira Serafim | 17/07/2023 |
| 09 - 36190/2023 | Gustavo Dias Elias, | 17/07/2023 |
| 10 - 36269/2023 | Apostolis de Andrade Halianis | 17/07/2023 |
| 11 - 35145/2023 | Jadyson André da Costa | 11/07/2023 |
| 12 - 36275/2023 | Mauricio Bueno Neto | 17/07/2023 |
| 13 - 36192/2023 | Bruno Pereira Pires | 17/07/2023 |

Após a análise dos referidos Processos encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), prezando pelo que preceitua a Lei 3.710/2018 em seu:

Art. 8º Os atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

§ 1º A prioridade para renovação do Bolsa-Atleta não desobriga o atleta ou seu representante ou procurador legal de obedecer a todos os procedimentos, inclusive de inscrição, e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte;

§ 2º Caberá a Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE a criação dos critérios objetivos para concessão das referidas bolsas através de Edital Chamamento Público de Credenciamento;

§ 3º A quantidade máxima de Bolsa-Atleta a serem fornecidos será estipulada em edital do Chamamento Público de Credenciamento, o qual deverá respeitar o fornecimento mínimo de 2 (dois) Bolsas-Atleta Internacional, 5 (cinco) Bolsas-Atleta Nacional, 8 (oito) Bolsas-Atleta Estadual e 8 (oito) Bolsas-Atleta Talento Esportivo.

Sendo assim, como elencado acima na referida lei e com o apresentado na sequência:

O Bolsa-Atleta, destina-se prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 9º desta Lei.

A CIE, baseando-se na Lei de Incentivo Municipal, a qual deixa claro e norteia a ordenada classificação, relacionou os processos conforme elencados abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | Nº DO PROCESSO | REQUERENTE | MODALIDADE | SITUAÇÃO |
|---------------|----------------|----------------------------------|-----------------|------------------------------|
| 1. | 35282/2023 | Sérgio Renato Diniz | TRIATHLON | APROVADO |
| 2. | 36052/2023 | Kainan Meira Serafim | SURF | APROVADO |
| 3. | 36046/2023 | Vitor Jannuzzi Valentim | SURF | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 4. | 36190/2023 | Gustavo Dias Elias | JIU-JITSU | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 5. | 36273/2023 | John Lineker dos Santos de Paula | MMA | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 6. | 36236/2023 | Janaína de Souza | CAPOEIRA | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 7. | 36248/2023 | Emilly Micaela Marcondes | FUTSAL FEMININO | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |



| | | | | |
|-----|------------|----------------------------------|-------------|--|
| 8. | 36057/2023 | Italo Guaraiaçu Stieglitz Araújo | KARATÊ | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 9. | 36269/2023 | Apostolis de Andrade Halianis | KICK BOXING | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 10. | 35145/2023 | Jadyson André da Costa | JIU - JITSU | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 11. | 36192/2023 | Bruno Pereira Pires | JIU-JUTSU | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 12. | 36275/2023 | Maurício Bueno Neto | FUTEVÔLEI | INABILITADO EDITAL – ITEM 4 – INC. 4.1.13 |
| 13. | 36171/2023 | Orivaldo Rodrigues Albini Junior | MMA | INABILITADO LEI 3710/18 -ART 4 -INC XIII ART. 8 EDITAL - ITEM 4 - INC 4.1.10 |

A situação no quadro acima de classificação se baseia na Lei 3.710/2018 em seu:

Art. 3º Os atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta...;

§ 3º A quantidade máxima de Bolsa-Atleta a serem fornecidos será estipulada em edital do Chamamento Público de Credenciamento, o qual deverá respeitar o fornecimento mínimo de 2 (dois) Bolsas-Atleta Internacional, 5 (cinco) Bolsas-Atleta Nacional, 8 (oito) Bolsas-Atleta Estadual e 8 (oito) Bolsas-Atleta Talento Esportivo.

Art. 10 Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão do benefício serão analisadas individualmente pela Comissão de Incentivo ao Esporte – CIE.

INABILITADO conforme exposto na Lei 3.710/2018, e seu:

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esportes irá publicar anualmente edital de Chamamento Público de Credenciamento, pelo qual os atletas interessados poderão pleitear a concessão do Bolsa-Atleta.

XIII - ter participado de competição esportiva em âmbito Estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior em que tiver sido pleiteada a concessão do Bolsa-Atleta;

Art. 8º Os atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

INABILITADO conforme exposto no Edital de Chamamento Público 10/2023:

ITEM

4..DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

INCISO

4.1.10 - Declaração da entidade nacional ou estadual de administração do desporto (federação ou confederação) da respectiva modalidade, acompanhada de cópia do resultado oficial da competição que habilita o atleta para contemplação do programa; (ANEXO V)

4.1.13 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Dando sequência, a Presidente colocou em pauta os processos de inscrição ao Bolsa Atleta dos requerentes Bolsistas os quais são remanescentes do ano de 2022, e outros novos concorrentes, para apreciação documental, e se estão em conformidade com a Lei nº 3.710/2018, e com o Edital de Chamada Pública nº 10/2023, na categoria **NACIONAL**, conforme abaixo relacionados:

| PROCESSO | CANDIDATO | PROTOCOLO |
|-----------------|-------------------------------------|------------|
| 01 – 35983/2023 | Augusto Tadeu Guimarães | 17/07/2023 |
| 02 – 36239/2023 | Heryckson Eduardo de Araújo Garvon | 17/07/2023 |
| 03 – 35142/2023 | Robert de Abreu Figueira Júnior | 11/07/2023 |
| 04 - 36234/2023 | Isaque de Moura Chagas | 17/07/2023 |
| 05 – 36237/2023 | Matheus Souza da Silva | 17/07/2023 |
| 06 – 36274/2023 | Evelyn Veiga Iancheski | 17/07/2023 |
| 07 - 35001/2023 | Patricia Luiz Berlim | 10/07/2023 |
| 08 – 36076/2023 | Beatriz Chimanski da Silva | 17/07/2023 |
| 09 – 33827/2023 | Vinícius Augusto Cabral | 05/07/2023 |
| 10 - 36103/2023 | Lais Regina de Araújo Pereira | 17/07/2023 |
| 11 – 36042/2023 | Matheus Alves Leite | 17/07/2023 |
| 12 – 36261/2023 | Celso Luiz Vieira Marinho Júnior | 17/07/2023 |
| 13 - 36262/2023 | Bruno Henrique de Oliveira | 17/07/2023 |
| 14 – 36164/2023 | Gabriela Sovierzoski Ferla Martins | 17/07/2023 |
| 15 – 35010/2023 | Jorge dos Santos Lemos Júnior | 10/07/2023 |
| 16 – 35986/2023 | Vinícius Santana da Silva | 17/07/2023 |
| 17 – 35287/2023 | Cauã Migliorini Diniz | 12/07/2023 |
| 18 – 35284/2023 | Priscilla Teixeira Migliorini Diniz | 12/07/2023 |

Após a análise dos referidos Processos, encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), prezando pelo que preceitua a Lei 3.710/2018 em seu:

Art. 8º Os atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

§ 1º A prioridade para renovação do Bolsa-Atleta não desobriga o atleta ou seu representante ou procurador legal de obedecer a todos os procedimentos, inclusive de inscrição, e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte;

§ 2º Caberá a Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE a criação dos critérios objetivos para concessão das referidas bolsas através de Edital Chamamento Público de Credenciamento;

§ 3º A quantidade máxima de Bolsa-Atleta a serem fornecidos será estipulada em edital do Chamamento Público de Credenciamento, o qual deverá respeitar o fornecimento mínimo de 2 (dois) Bolsas-Atleta Internacional, 5 (cinco) Bolsas-Atleta Nacional, 8 (oito) Bolsas-Atleta Estadual e 8 (oito) Bolsas-Atleta Talento Esportivo.

Sendo assim, como elencado acima na referida lei e com o apresentado na sequência:

Art. 2º O Bolsa-Atleta, destina-se prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 9º desta Lei.

A CIE, baseando-se na Lei de Incentivo Municipal, a qual deixa claro e norteia a ordenada classificação, relacionou os processos conforme elencados abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | Nº DO PROCESSO | REQUERENTE | MODALIDADE | SITUAÇÃO |
|---------------|----------------|-------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| 1. | 35983/2023 | Augusto Tadeu Guimarães | TIRO AO PRATO | APROVADO |
| 2. | 36239/2023 | Heryckson Eduardo de Araújo Garvon | WRESTELING/BOXE | APROVADO |
| 3. | 35001/2023 | Patrícia Luiz Berlim | ATLETISMO PARALÍMPICO | APROVADO |
| 4. | 36076/2023 | Beatriz Chimanski da Silva | SKATE | APROVADO |
| 5. | 36274/2023 | Evelyn Veiga Iancheski | KICKBOXING | APROVADO |
| 6. | 36237/2023 | Matheus Souza da Silva | KICKBOXING | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 7. | 35142/2023 | Robert de Abreu Figueira Júnior | JIU-JITSU | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 8. | 36234/2023 | Isaque de Moura Chagas | MMA | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 9. | 33827/2023 | Vinicius Augusto Cabral | ATLETISMO PARALÍMPICO | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 10. | 36103/2023 | Lais Regina de Araújo Pereira | KARATE | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 11. | 36042/2023 | Matheus Alves Leite | BOCHA PARALIMPICA | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 12. | 35287/2023 | Cauã Migliorini Diniz | TRIATHLON | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 13. | 36164/2023 | Gabriela Sovierzoski Ferla Martins | TAEKWONDO | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 14. | 35010/2023 | Jorge dos Santos Lemos Júnior | SKATE STRRET | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 15. | 35284/2023 | Priscilla Teixeira Migliorini Diniz | TRIATHLON | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 16. | 36261/2023 | Celso Luis Vieira Marinho Junior | KICK BOXING | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |



| | | | | |
|-----|------------|----------------------------|-----------|---|
| 17. | 36262/2023 | Bruno Henrique de Oliveira | JIU-JITSU | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 18. | 35986/2023 | Vinícios Santana da Silva | JIU JITSU | INABILITADO LEI 3710/18 -ART 4 INC XIII |

A situação no quadro acima de classificação se baseia na Lei 3.710/2018 em seu:

Art. 3º Os atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta...;

§ 3º A quantidade máxima de Bolsa-Atleta a serem fornecidos será estipulada em edital do Chamamento Público de Credenciamento, o qual deverá respeitar o fornecimento mínimo de 2 (dois) Bolsas-Atleta Internacional, 5 (cinco) Bolsas-Atleta Nacional, 8 (oito) Bolsas-Atleta Estadual e 8 (oito) Bolsas-Atleta Talento Esportivo.

Art. 10 Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão do benefício serão analisadas individualmente pela Comissão de Incentivo ao Esporte – CIE.

INABILITADO conforme expoto na Lei nº 3.710/2018, em seu:

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esportes irá publicar anualmente edital de Chamamento Público de Credenciamento, pelo qual os atletas interessados poderão pleitear a concessão do Bolsa-Atleta.

XIII - ter participado de competição esportiva em âmbito Estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior em que tiver sido pleiteada a concessão do Bolsa-Atleta;

Dando continuidade, a Presidente colocou em pauta os processos de inscrição ao Bolsa Atleta dos requerentes Bolsistas os quais são remanescentes do ano de 2022, e outros novos concorrentes, para apreciação documental, e se estão em conformidade com a Lei nº 3.718/2018, e com o Edital de Chamada Pública nº 10/2023, na categoria **ESTADUAL**, conforme abaixo relacionados:

| PROCESSO | CANDIDATO | PROTOCOLO |
|-----------------|---------------------------------|------------|
| 01 – 35998/2023 | Lucas Michel Alves de Lima | 17/07/2023 |
| 02 – 35075/2023 | Ubiraci dos Santos Nenemann | 11/07/2023 |
| 03 – 36276/2023 | Larissa Caroline Souza Gomes | 17/07/2023 |
| 04 – 33362/2023 | Dalton Jose Assis Silva | 04/07/2023 |
| 05 – 36281/2023 | Osmail Agostinho Dias | 17/07/2023 |
| 06 – 35942/2023 | Misael Honorato Pinto | 14/07/2023 |
| 07 – 35840/2023 | Jean Carlos de Almeida Dias | 14/07/2023 |
| 08 – 35945/2023 | Luan Flávio Costa Silva | 14/07/2023 |
| 09 – 35894/2023 | Allan Chrystian Coelho de Paula | 14/07/2023 |
| 10- 36266/2023 | João Pedro da Costa Silva | 17/07/2023 |
| 11 – 36277/2023 | Laura Maciel de Freitas | 17/07/2023 |
| 12 - 36280/2023 | Jandickson Pereira Costa | 17/07/2023 |
| 13 – 36089/2023 | Melissa da Silva Amaral | 17/07/2023 |

| | | |
|-----------------|--------------------------------------|------------|
| 14 – 36161/2023 | Analiz Jacinto Machado | 17/07/2023 |
| 15 – 36185/2023 | Rayane Nunes David | 17/07/2023 |
| 16 – 36071/2023 | Ernesto Salvador Lopez Ferman | 17/07/2023 |
| 17 – 36241/2023 | Diego Ferreira da Rosa | 17/07/2023 |
| 18 – 36250/2023 | Alan Paske de França Aleixo | 17/07/2023 |
| 19 – 35897/2023 | Paulo Fernandes Filho | 14/07/2023 |
| 20 – 35996/2023 | Ricardo Souza da Silva | 17/07/2023 |
| 21 – 36063/2023 | Daiana Sachett | 17/07/2023 |
| 22 – 36067/2023 | Rodrigo Henrique de Oliveira Neves | 17/07/2023 |
| 23 – 36069/2023 | Maria Eduarda Leysen Mendes da Silva | 17/07/2023 |
| 24 – 36082/2023 | Mariana Rocco dos Santos | 17/07/2023 |
| 25 – 36078/2023 | Matheus Silva Fontes | 17/07/2023 |
| 26 – 35702/2023 | Aguinaldo Matheus Damasceno | 13/07/2023 |

Art. 8º Os atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

§ 1º A prioridade para renovação do Bolsa-Atleta não desobriga o atleta ou seu representante ou procurador legal de obedecer a todos os procedimentos, inclusive de inscrição, e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte;

§ 2º Caberá a Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE a criação dos critérios objetivos para concessão das referidas bolsas através de Edital Chamamento Público de Credenciamento;

§ 3º A quantidade máxima de Bolsa-Atleta a serem fornecidos será estipulada em edital do Chamamento Público de Credenciamento, o qual deverá respeitar o fornecimento mínimo de 2 (dois) Bolsas-Atleta Internacional, 5 (cinco) Bolsas-Atleta Nacional, 8 (oito) Bolsas-Atleta Estadual e 8 (oito) Bolsas-Atleta Talento Esportivo.

Sendo assim como elencado acima na referida lei e com o presente apresentado na sequência:

Art. 2º O Bolsa-Atleta, destina-se prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 9º desta Lei.

A CIE, baseando-se na Lei de Incentivo Municipal, a qual deixa claro e norteia a ordenada classificação, relacionou os processos conforme elencados abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | Nº DO PROCESSO | REQUERENTE | MODALIDADE | SITUAÇÃO |
|---------------|----------------|--------------------------------------|----------------------|--|
| 1. | 35840/2023 | Jean Carlo De Almeida Dias | PARAATLETISMO | APROVADO |
| 2. | 35075/2023 | Ubiraci dos Santos Nenemann | PARAATLETISMO | APROVADO |
| 3. | 36276/2023 | Larissa Caroline Souza Gomes | TÊNIS DE MESA | APROVADA |
| 4. | 35942/2023 | Misael Honorato Pinto | VOLEIBOL PARALIMPICO | APROVADO |
| 5. | 33362/2023 | Dalton José Assis Silva | CICLISMO | APROVADO |
| 6. | 36161/2023 | Analiz Jacinto Machado | TÊNIS DE MESA | APROVADA |
| 7. | 36078/2023 | Matheus Silva Fontes | BASQUETE | APROVADO |
| 8. | 36277/2023 | Laura Maciel de Freitas | TENIS DE MESA | APROVADA |
| 9. | 35702/2023 | Aguinaldo Matheus Damasceno | VOLEI SENTADO | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 10. | 36063/2023 | Daiana Sachett | ATLETISMO | APROVADA CADASTRO DE RESERVA |
| 11. | 35894/2023 | Allan Chrystian Coelho de Paula | ATLETISMO | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 12. | 36069/2023 | Maria Eduarda Leysen Mendes da Silva | JIU-JITSU | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 13. | 36250/2023 | Alan Paske de França Aleixo | JIU-JITSU | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 14. | 35945/2023 | Luan Flávio Costa Silva | JIU-JITSU | APROVADO |
| 15. | 36082/2023 | Mariana Rocco dos Santos | HANDEBOL DE PRAIA | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 16. | 36089/2023 | Melissa da Silva Amaral | HANDEBOL DE PRAIA | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 17. | 36185/2023 | Rayane Nunes David | KARATÊ | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 18. | 36266/2023 | João Pedro da Costa Silva | JIU-JITSU | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 19. | 35996/2023 | Ricardo Souza da Silva | VOLEIBOL PARALÍMPICO | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 20. | 36071/2023 | Ernesto Salvador Lopez Ferman | VOLEIBOL SENTADO | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 21. | 36067/2023 | Rodrigo Henrique de Oliveira Neves | JIU-JITSU | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 22. | 36280/2023 | Jandickson Pereira Costa | MUAY THAI | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 23. | 36281/2023 | Osmail Agostinho Dias | MUAY THAI | INABILITADO LEI 3710/18 -ART 4 INC XIII e ART 8. |
| 24. | 35998/2023 | Lucas Michel Alves de Lima | VOLEIBOL SENTADO | INABILITADO EDITAL - ITEM 4 INC 4.1.13 (CERTIDÕES) |
| 25. | 35897/2023 | Paulo Fernandes Filho | ATLETISMO | INABILITADO LEI 3710/18 -ART 4 -INC VII e XIII |
| 26. | 36241/2023 | Diego Ferreira da Rosa | BOXE | INABILITADO LEI 3710/18 -ART 8 |

A situação no quadro acima de classificação se baseia na Lei 3.710/2018 em seu:

Art. 3º Os atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta...;

§ 3º A quantidade máxima de Bolsa-Atleta a serem fornecidos será estipulada em edital do Chamamento Público de Credenciamento, o qual deverá respeitar o fornecimento mínimo de 2 (dois) Bolsas-Atleta Internacional, 5 (cinco) Bolsas-Atleta Nacional, 8 (oito) Bolsas-Atleta Estadual e 8 (oito) Bolsas-Atleta Talento Esportivo.

Art. 10 Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão do benefício serão analisadas individualmente pela Comissão de Incentivo ao Esporte – CIE.

INABILITADO conforme exposto na LEI 3.710/2018:

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esportes irá publicar anualmente edital de Chamamento Público de Credenciamento, pelo qual os atletas interessados poderão pleitear a concessão do Bolsa-Atleta.

VII - Ser Natural ou Comprovar vínculo de moradia de no mínimo 01 ano no Município de Paranaguá;

XIII - ter participado de competição esportiva em âmbito Estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior em que tiver sido pleiteada a concessão do Bolsa-Atleta;

Art. 8º Os atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

INABILITADO conforme exposto no Edital de Chamamento Público 010/2023:

ITEM

4 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

INCISO

4.1.13 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Por último, a Presidente colocou em pauta os processos de inscrição ao Bolsa Atleta dos requerentes Bolsistas os quais são remanescentes do ano de 2022, e outros novos concorrentes, para apreciação documental, e se estão em conformidade com a Lei nº 3.710/2018, e com o Edital de Chamada Pública nº 10/2023, na categoria **TALENTO ESPORTIVO**, conforme abaixo relacionados:

| PROCESSO | CANDIDATO | PROTOCOLO |
|-----------------|--|------------|
| 01 – 36230/2023 | Aymee Xavier | 17/07/2023 |
| 02 – 35936/2023 | Jennifer Barcellos Valera Mendes Silva | 14/07/2023 |
| 03 – 35989/2023 | Maria Eduarda Rosa Gonçalves | 17/07/2023 |
| 04 – 35569/2023 | Gustavo Monteiro Bachmann | 13/07/2023 |
| 05 – 36100/2023 | Victor Hugo Voi Taborda | 17/07/2023 |
| 06 – 36279/2023 | Allan da Silva Pereira | 17/07/2023 |

| | | |
|-----------------|--|------------|
| 07 – 36018/2023 | Dandara Luiza De Oliveira De Avila | 17/07/2023 |
| 08 – 36020/2023 | Kevin Guimarães Pires de Oliveira | 17/07/2023 |
| 09 – 36012/2023 | Isabelle Martins dos Santos | 17/07/2023 |
| 10 – 35592/2023 | Gabrielle de Fátima Damborowski de Souza | 13/07/2023 |
| 11 – 35898/2023 | Adryan Valerio Coelho de Paula | 14/07/2023 |
| 12 – 35865/2023 | Davi Leandro Carvalho | 14/07/2023 |
| 13 – 36268/2023 | Lohenna Aiko Ferracioli de Oliveira | 17/07/2023 |
| 14 – 36278/2023 | Matheus Souza Gomes | 17/07/2023 |
| 15 – 36153/2023 | Luiz Eduardo Silva das Neves | 17/07/2023 |
| 16 - 36283/2023 | Luiz Fernando da Silva Bravos | 17/07/2023 |
| 17 - 36157/2023 | Arthur Henrique Oliveira de Souza | 17/07/2023 |
| 18 - 36119/2023 | Pedro Henrique de Souza Gonçalves | 17/07/2023 |
| 19 - 36137/2023 | Luiza Verella Jamnik | 17/07/2023 |
| 20 - 36213/2023 | Leonardo Volnei Gebran | 17/07/2023 |
| 21 - 36191/2023 | Artur Narcizo Cabral | 17/07/2023 |
| 22 – 36196/2023 | Henrique Veiga Alves Gouveia | 17/07/2023 |
| 23 – 35838/2023 | André Luiz Pires Mathias | 14/07/2023 |
| 24 – 35143/2023 | Yasmin dos Santos Machado | 11/07/2023 |
| 25 – 35929/2023 | Gabriela Fernandes | 14/07/2023 |
| 26 – 36047/2023 | Eliezer dos Santos de Lara | 17/07/2023 |

Após a análise dos referidos Processos encaminhados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), prezando pelo que preceitua a Lei 3.710/2018 em seu:

Art. 8º Os atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

§ 1º A prioridade para renovação do Bolsa-Atleta não desobriga o atleta ou seu representante ou procurador legal de obedecer a todos os procedimentos, inclusive de inscrição, e prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte;

§ 2º Caberá a Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE a criação dos critérios objetivos para concessão das referidas bolsas através de Edital Chamamento Público de Credenciamento;

§ 3º A quantidade máxima de Bolsa-Atleta a serem fornecidos será estipulada em edital do Chamamento Público de Credenciamento, o qual deverá respeitar o fornecimento mínimo de 2 (dois) Bolsas-Atleta Internacional, 5 (cinco) Bolsas-Atleta Nacional, 8 (oito) Bolsas-Atleta Estadual e 8 (oito) Bolsas-Atleta Talento Esportivo.

Sendo assim, como elencado acima na referida lei e com o apresentado na sequência:

Art. 2º O Bolsa-Atleta, destina-se prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 9º desta Lei.

A CIE, baseando-se na Lei de Incentivo Municipal, a qual deixa claro e norteia a ordenada classificação, relacionou os processos avaliados conforme elencados abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO | Nº DO PROCESSO | REQUERENTE | MODALIDADE | SITUAÇÃO |
|---------------|----------------|--|--------------------------|---|
| 1. | 36100/2023 | Vitor Hugo Voi Taborda | VOLEIBOL PARALÍMPICO | APROVADO |
| 2. | 35569/2023 | Gustavo Monteiro Bachmann | VOLEIBOL | APROVADO |
| 3. | 36279/2023 | Allan Da Silva Pereira | TÊNIS DE MESA | APROVADO |
| 4. | 36230/2023 | Aymee Xavier | JIU-JITSU | APROVADO |
| 5. | 36020/2023 | Kevin Guimarães Pires de Oliveira | MUAY THAI | APROVADO |
| 6. | 35989/2023 | Maria Eduarda Rosa Gonçalves | KARATÊ | APROVADO |
| 7. | 36018/2023 | Dandara Luiza De Oliveira De Avila | MUAY THAI | APROVADO |
| 8. | 35838/2023 | André Luiz Pires Mathias | ATELTISMO PARALIMPICO | APROVADO |
| 9. | 36153/2023 | Luiz Eduardo Silva das Neves | VOLEI | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 10. | 35929/2023 | Gabriela Fernandes | CANOAGEM | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 11. | 36278/2023 | Matheus Souza Gomes | TENIS DE MESA | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 12. | 35898/2023 | Adryan Valerio Coelho de Paula | CORRIDA | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 13. | 35143/2023 | Yasmin dos Santos Machado | VOELI DE PRAIA | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 14. | 36268/2023 | Lohenna Aiko Ferracioli de Oliveira | JIU-JITSU | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 15. | 35865/2023 | Davi Leandro Carvalho | JIU-JITSU | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 16. | 36283/2023 | Luiz Fernando da Silva Bravos | Kickboxing | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 17. | 36012/2023 | Isabelle Martins dos Santos | MUAY THAY | APROVADO CADASTRO DE RESERVA |
| 18. | 36191/2023 | Artur Narcizo Cabral | VOLEIBOL | INABILITADO EDITAL- ITEM 4- INC 4.1.13 (ESTADUAL) |
| 19. | 35936/2023 | Jennifer Barcellos Varela Mendes Silva | VOLEIBOL | INABILITADO LEI 3710/2018 ART. 2 – § 2º - INC I ART 4 – INC X EDITAL ITEM 3 – INC 3.1.5 ITEM 4 – INC 4.1.10 |

| | | | | |
|-----|------------|---|----------|--|
| 20. | 36137/2023 | Luiza Verella Jamnik | VOLEIBOL | INABILITADO EDITAL ITEM 4 – INC 4.1.13 (MUNICIPAL/ESTADUAL) |
| 21. | 36119/2023 | Pedro Henrique de Souza Gonçalves | VOLEIBOL | INABILITADO LEI 3710/2018 ART 2 – § 2º – INC I |
| 22. | 35592/2023 | Gabrielle de Fátima Damborowski de Souza | VOLEIBOL | INABILITADA LEI 3710/2018 ART 4 – INC IV E VII |
| 23. | 36196/2023 | Henrique Veiga Alves Gouveia | VOLEIBOL | INABILITADO EDITAL ITEM 4 – INC 4.1.13 (ESTADUAL) |
| 24. | 36157/2023 | Arthur Henrique Oliveira de Souza | VOLEIBOL | INABILITADO LEI 3710/2018 ART 4 – INC IV e VII. |
| 25. | 36047/2023 | Eliezer dos Santos de Lara | HANDEBOL | INABILITADO LEI 3710/18 – ART 4 – INC IV e VII EDITAL ITEM 4 – INC 4.1.13 (ESTADUAL) |
| 26. | 36213/2023 | Leonardo Volnei Gebran | VOLEIBOL | INABILITADO LEI 3710/18 – ART 4 – INC IV - X |

A situação no quadro acima de classificação se baseia na Lei 3.710/2018 em seu:

Art. 8º Os atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta...;

§ 3º A quantidade máxima de Bolsa-Atleta a serem fornecidos será estipulada em edital do Chamamento Público de Credenciamento, o qual deverá respeitar o fornecimento mínimo de 2 (dois) Bolsas-Atleta Internacional, 5 (cinco) Bolsas-Atleta Nacional, 8 (oito) Bolsas-Atleta Estadual e 8 (oito) Bolsas-Atleta Talento Esportivo.

Art. 10 Os critérios para reconhecimento de competições válidas para a concessão do benefício serão analisadas individualmente pela Comissão de Incentivo ao Esporte – CIE.

INABILITADO conforme exposto na Lei 3.710/2018, em seu:

Art. 2º O Bolsa-Atleta, destina-se prioritariamente aos atletas praticantes do esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, os quais representam de alguma forma o município de Paranaguá, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades, a serem feitas de acordo com o art. 9º desta Lei.

§ 2º Para efeito do disposto no § 1º, ficam criadas as seguintes categorias de Bolsa-Atleta:

I - Talento Esportivo, destinada aos atletas que participem com destaque das categorias abaixo de 18 anos, a serem analisadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte);

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esportes irá publicar anualmente edital de Chamamento Público de Credenciamento, pelo qual os atletas interessados poderão pleitear a concessão do Bolsa-Atleta.

§ 1º Para concessão do Bolsa-Atleta o atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

IV - não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes;

VII - Ser Natural ou Comprovar vínculo de moradia de no mínimo 01 ano no Município de Paranaguá;

X - ter participado de competições esportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquela em que tiver sido pleiteada a concessão do Bolsa-Atleta;

INABILITADO conforme exposto no Edital de Chamamento Público 010/2023:

ITEM

3 - DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

3.1.5 - Não cumprir punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes;

ITEM

4 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1.10 - Declaração da entidade nacional ou estadual de administração do desporto (federação ou confederação) da respectiva modalidade, acompanhada de cópia do resultado oficial da competição que habilita o atleta para contemplação do programa; (ANEXO V)

4.1.13 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Ressalvamos que, para interposição de recurso, deverá ser respeitado o prazo conforme redação presente no item a seguir:

“8 - DOS RECURSOS

8.1 - O interessado poderá recorrer da decisão indeferitória da aptidão para o prosseguimento no certame, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da Publicação do não enquadramento como Atleta Contemplado por meio da publicação oficial do resultado em Diário Oficial e www.paranagua.pr.gov.br

8.2 - O recurso deverá ser diretamente Protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá - PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

8.3 Somente serão analisados os recursos que tenham sido protocolados dentro do prazo legal e durante horário normal de funcionamento do setor de protocolo”

Por último, registramos que a sessão teve início no dia 14 de Agosto, e foi finalizada no dia 16 de agosto de 2023, as 14:00

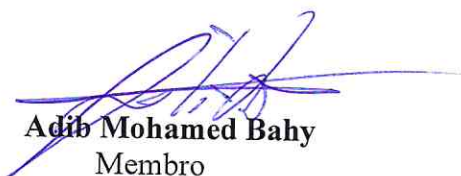
Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.



Daniele Mesquita Vilarinho
Presidente



Luiz Cláudio Correa
Secretário



Adib Mohamed Bahy
Membro



Mariane Petenusso
Membro



Marciney Santos de Oliveira
Membro



Rafael Nascimento Neves
Membro



Maickon Cordeiro Santana
Membro



Edenir José Gonzaga
Membro



Diego do Rozario Pinto
Membro